



CONTROLADORIA INTERNA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014

"Regulamenta o uso de veículos no âmbito do Poder Executivo".

O CONTROLADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 12, de 03/02/2012, que dispõe sobre o uso de veículos no âmbito do Poder Executivo.

Resolve:

Art. 1º Regular o uso de veículos oficiais pelos órgãos do Poder Executivo do município de São Félix do Coribe.

Art. 2º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar o uso de veículos oficiais pelos órgãos do Poder Executivo e abrange todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, unidades da Administração Direta do poder Executivo do município.

Art. 3º Os veículos oficiais são classificados, para fins de utilização, em:

- I – veículos de representação; - Gabinete do Prefeito
- II – veículos de serviços. – Demais Secretarias

Art. 4º Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público do órgão a que estejam vinculados.

Art. 5º É vedado o uso dos veículos oficiais, inclusive locados, salvo os de representação:

- I – aos sábados, domingos, feriados ou em horário fora do expediente do órgão, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;
- II – no transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público, ainda que familiares de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



Art. 6º Os veículos de serviço serão utilizados para o transporte de pessoal e materiais.

Art. 7º Fica estabelecido às 18:00 horas o término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem municipal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de InfraEstrutura e o Departamento de Recursos Humanos do município, quando comunicados do uso irregular de veículos oficiais, adotaram as medidas cabíveis, para o ressarcimento de possíveis danos causados ao erário e punição dos respectivos servidores responsáveis.

Art. 9º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de Março de 2014.



MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS
Controlador